



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 346, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria MME nº 335, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 11 seguinte, Seção 2, página 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.9.2020 - Seção 2.